



## PRÊMIO SBEB-BOSTON SCIENTIFIC DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA PARA O SUS 2025

A Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB e a Boston Scientific convidam os interessados à apresentação de experiências inovadoras, de acordo com os objetivos tratados neste edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este concurso visa reconhecer e premiar trabalhos técnico-científicos na área da Engenharia Biomédica, com temática relacionada a soluções para o sistema público de saúde, propondo soluções práticas para os problemas enfrentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. A Comissão Organizadora deste concurso é composta por membros da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB, e da Boston Scientific do Brasil.

### 2. DOS CRITÉRIOS

2.1. O concurso consistirá em duas categorias:

- a) Trabalhos Acadêmicos: Artigos Científicos, Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC; Dissertações de Mestrado; Teses de Doutorado;
- b) Relatos de Experiência e/ou *Start-Ups*: Resumos Executivos ou Modelos de Negócio da Proposta de Valor da *Star-tUp*.

2.2. Requisitos para inscrição:

- a) Ser autor/coautor de trabalhos conforme estabelecido no item 2.1, que tenham sido publicados a partir de 01 de janeiro de 2020;

Obs<sup>1</sup>.: Nos casos de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado será considerado como autor apenas o egresso.

Obs<sup>2</sup>.: Os trabalhos premiados em edições anteriores deste Prêmio não poderão concorrer novamente.

2.3. Os trabalhos deverão estar relacionados a Engenharia Biomédica, incluindo todas as suas subáreas de atuação, e aplicáveis à saúde pública do país.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todas as informações oficiais sobre o concurso estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica - SBEB em <https://sbeb.org.br/premio-inovacao-ebm-para-sus-sbeb-boston-scientific/>

3.2. As inscrições serão efetuadas somente via internet, em sistema informatizado disponível a partir do endereço eletrônico <https://sbeb.org.br/premio-inovacao-ebm-para-sus-sbeb-boston-scientific/>, no período entre o dia 02 de julho de 2025 e 22 de agosto de 2025, passível de prorrogação a critério da Comissão Organizadora.

3.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Cadastramento dos dados de todos os autores do trabalho via internet em sistema informatizado (Formulário de Inscrição/Submissão), disponível a partir do endereço eletrônico: <https://sbeb.org.br/premio-inovacao-ebm-para-sus-sbeb-boston-scientific/>.
- b) Submissão de arquivo com:
  - Artigo do Trabalho Acadêmico, observando a seguinte estrutura: Introdução; Objetivo; Métodos; Resultados; Discussão; e Conclusão; ou
  - Resumo Executivo ou Modelo de Negócio da Proposta de Valor de *Start-Up*.

3.3. Serão desclassificados:

- a) Trabalhos que não possuam aderência à engenharia biomédica e à saúde pública;
- b) Inscrições incompletas;
- c) Inscrições efetuadas por correio eletrônico ou quaisquer outros meios que não sejam o estabelecido na Cláusula 2 deste edital.

Obs.: No caso de envios duplicados, será considerada a última versão enviada.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada por Comissão Julgadora selecionada em conformidade com a Cláusula 5 deste edital.

4.2. Critérios de Avaliação

4.2.1. A Comissão Julgadora definirá os melhores trabalhos, independentemente das categorias, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Critério 1 – INOVAÇÃO – Potencial de inovação do projeto para o SUS, destacando se envolve inovação incremental ou disruptiva;
- Critério 2 – APLICABILIDADE AO SUS – O quanto o projeto pode ser aplicado e impactar o SUS, considerando suas políticas, pilares basilares e demandas da população;

- Critério 3 – QUALIDADE DE VIDA– Impacto do projeto na qualidade de vida da população usuária do SUS;
- Critério 4 – AMPLITUDE POPULACIONAL – Impacto do projeto no aumento da população atendida;
- Critério 5 – PRAZO PARA BENEFÍCIO – Grau de maturidade do projeto. Tempo necessário para que os benefícios para o SUS sejam alcançados;
- Critério 6 – CUSTO/BENEFÍCIO – Quantidade e complexidade de recursos necessários (tecnológicos, financeiros, humanos, tempo) para consecução/execução do projeto frente os benefícios para o SUS e para a sociedade;
- Critério 7 – IMPACTOS: SOCIAL, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO - Sob a perspectiva da sociedade brasileira, o potencial do projeto em termos de geração de novos avanços científicos, futura geração de empregos, exportações e do fortalecimento do Complexo Industrial de Saúde Brasileiro, diminuindo a dependência do SUS do mercado externo (importações).

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. Para a formação da Comissão Julgadora, a SBEB enviará convites para que os seguintes órgãos e instituições indiquem representantes.

- a) Ministério da Saúde – MS;
- b) Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
- c) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- d) Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS;
- e) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
- f) Conselho de Secretários Estaduais de Saúde – CONASS;
- g) Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS; e
- h) Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

5.2. Outros órgãos ligados às áreas de saúde, ciência, tecnologia, poderão ser convidados pela SBEB para compor a Comissão Julgadora.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. A divulgação dos trabalhos vencedores está prevista para ocorrer a partir do dia 01 de outubro de 2025, no endereço <https://sbeb.org.br/premio-inovacao-ebm-para-sus-sbeb-boston-scientific/>.

6.2. Os autores vencedores serão convidados para a apresentação dos trabalhos e recebimento do prêmio em cerimônia denominada “PRÊMIO SBEB-BOSTON SCIENTIFIC DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA PARA O SUS – CONEXÕES”.

## **7. PRÊMIO**

7.1 Serão premiados os 4 melhores trabalhos classificados, sendo 02 de cada categoria. Os trabalhos vencedores serão premiados com:

- 01 (uma) viagem com despesas pagas para a cidade onde ocorrerá a cerimônia de premiação;
- 01 (um) troféu com o nome do autor principal e todos os coautores do trabalho; e
- Certificados de reconhecimento para o autor principal e todos os coautores do trabalho.

7.2 Será dada a prioridade ao autor principal do trabalho para a concessão da viagem e do troféu, no entanto, um coautor poderá ser indicado pelo autor principal para substituí-lo em caso de necessidade para a viagem.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1. Cada trabalho vencedor e seu autor principal serão incluídos na agenda da cerimônia de premiação que terá ampla divulgação nas mídias eletrônicas.

8.2. Os autores dos trabalhos vencedores poderão ser convidados para apresentá-los para as áreas técnicas finalísticas do Ministério da Saúde, a critério da pasta.

8.3. Os autores dos trabalhos vencedores poderão ser convidados pela Boston Scientific para apresentá-los para uma de suas unidades de negócios.

8.4. Os autores dos melhores resumos, mesmo os não premiados, poderão ser convidados a compor um compêndio a ser publicado a critério da Comissão Organizadora.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas deste edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do proponente: acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este concurso que sejam divulgados na internet, em <https://sbeb.org.br/premio-inovacao-ebm-para-sus-sbeb-boston-scientific/>.

9.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

9.4. O resultado do concurso, antes de ser divulgado em <https://sbeb.org.br/premio-inovacao-ebm-para-sus-sbeb-boston-scientific/> será homologado pela Presidência da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica – SBEB.



9.5. Para dúvidas e outras informações, entrar em contato com a Comissão Organizadora por meio do e-mail: [sbeb@sbeb.org.br](mailto:sbeb@sbeb.org.br).

9.6. Ao realizar a sua inscrição, o candidato proponente se compromete e declara que todas as informações solicitadas no âmbito da inscrição em questão, tais como, nome e sobrenome, cidade em que reside, profissão etc., são verdadeiras e de sua propriedade; que está de acordo com a utilização dos seus dados compartilhados, nos termos da(s) Lei(s) de Proteção de Dados aplicáveis, para uso exclusivo da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica e/ou Boston Scientific, tendo em vista que, tais dados serão usados tão somente para registro e controle dos inscritos ao prêmio, bem como a segurança e propriedade intelectual de todos que estão realizando sua inscrição. Declara ainda que está ciente da responsabilidade civil e criminal quanto a quaisquer informações falsas que tenha compartilhado.

9.7. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro (RJ), 01 de julho de 2025.

Sônia Malmonge  
Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica